



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Elvira Pinho		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Luiza Monnic Lima Moura, matriculada na Escola de 1º Grau Elvira Pinho, nesta Capital.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188260-0	PARECER Nº 0843/2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Sandra de Matos Pedrosa, diretora da Escola de 1º Grau Elvira Pinho, nesta cidade, pelo processo Nº 00188260-0, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Luiza Monnic Lima Moura, em virtude de haver concluído, com aproveitamento, a 6ª série do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, haver sido verificada ausência de escolaridade na 1ª e 2ª séries.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Jurisprudência deste Conselho estabelece que, em casos análogos, a situação da aluna está regularizada, pelo fato de haver prosseguido os seus estudos, com aproveitamento, nas séries subsequentes.

Neste caso, considera-se regularizada a vida escolar da aluna, devendo a escola fazer constar, na parte reservada às observações do seu histórico escolar, anotações referentes a este parecer e, no espaço reservado à série em falta, a expressão "SUPRIDA".

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Luiza Monnic Lima Moura, observadas as instruções anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0843/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0843/2000
SPU	Nº	00188260-0
APROVADO	EM:	23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC